



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 573/2.000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE
MENCIONA.**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de julho de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao **SR: CARMO FLORENCIANO SELAGE**, do lote nº09, da Quadra nº67, medindo 11.00 x 22.50 (Onze Metros de Frente Por Vinte Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos). E a **SRª: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA MACHADO**, do lote nº09, da Quadra nº04, medindo 11.00x22.50 (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

ART.2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº236/93 E 364/96, que autorizou a expedição e Escritura Pública, em nome da **SRª JOSEFA FRANCISCA DE AMORIM** e do **SR: JOÃO DE JESUS MARECO**.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 07 DE JULHO DE 2000.**

**ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL**

